Lei nº 2138/99

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinados a suplementação das seguinte dotação do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Fundamental 60%
08421882.017000.31111 - Pessoal Civil.....R$ 250.000,00

Total.....R$ 250.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 18 de Agosto de 1999.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL/FAX: (018) 273-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Secret. Administrativa Subst.